



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 80\$00

Assinaturas	Assinatura	
	Anual	Semestral
<i>Diário da República:</i>		
Completa	9 000\$00	5 000\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	3 600\$00	2 000\$00
Duas séries diferentes	6 000\$00	3 300\$00
Apêndices	3 000\$00	-
<i>Diário da Assembleia da República</i>	2 800\$00	-
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i>	1 500\$00	-

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá ter lugar até ao final do mês de Janeiro para as assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre e até 31 de Julho para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 2\$50; preço por linha de anúncio, 5\$5.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

NOTA. — A estes preços acrescem os portes de correio.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5—1092 Lisboa Codex.

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Ministério da Educação:

Portaria n.º 627/84:

Aprova o Regulamento dos Estágios e das Provas de Aptidão Profissional dos Cursos Profissionais Criados pelo Despacho Normativo n.º 194-A/83, de 19 de Outubro.

Despacho Normativo n.º 142/84:

Acrescenta vários números ao capítulo 1 do Despacho Normativo n.º 194-A/83, de 19 de Outubro (cursos técnico-profissionais e cursos profissionais).

Portaria n.º 627/84

de 22 de Agosto

O Despacho Normativo n.º 194-A/83, de 19 de Outubro, institui, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, no âmbito da experiência pedagógica do relançamento do ensino técnico-profissional, cursos profissionais a ministrar após o 9.º ano de escolaridade.

Considerando que os referidos cursos compreendem estágios profissionais como complemento da formação escolar e com o objectivo de facilitar a integração dos jovens no mundo do trabalho, desenvolvendo os seus conhecimentos técnicos e conferindo-lhes a indispensável habilitação profissional;

Considerando que, na prossecução desta experiência pedagógica, importa regulamentar o funcionamento dos estágios incluídos nos cursos profissionais;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É aprovado o Regulamento dos Estágios e das Provas de Aptidão Profissional dos Cursos Profissionais Criados pelo Despacho Normativo n.º 194-A/83, de 19 de Outubro, anexo à presente portaria e que dela far parte integrante.

2.ª A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Educação.

Assinada em 6 de Agosto de 1984.

O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

Regulamento dos Estágios e das Provas de Aptidão Profissional dos Cursos Profissionais Criados pelo Despacho Normativo n.º 194-A/83, de 19 de Outubro.

I — Disposições gerais

1 — O presente Regulamento fixa as normas de funcionamento dos estágios de aproximação à vida activa dos cursos profissionais criados pelo Despacho Normativo n.º 194-A/83, de 19 de Outubro, bem como as normas relativas às respectivas provas de aptidão profissional.

2 — Os alunos aprovados na parte escolar do curso profissional realizarão, como complemento dos trabalhos escolares, um estágio profissional com a duração de 6 meses.

2.1 — São objectivos gerais do estágio:

- a) O desenvolvimento da criatividade e da permeabilidade à inovação científica e técnica;
- b) A integração sócio-profissional do jovem;
- c) O aperfeiçoamento, pelo contacto directo com a realidade do mundo do trabalho, dos conhecimentos profissionais adquiridos durante a frequência do curso.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 253/84, de 26 de Julho, os estágios profissionais realizam-se em instituições públicas ou privadas, designadas genericamente por empresas, nas quais se desenvolvem actividades profissionais correspondentes.

3.1 — Poderão celebrar-se acordos de estágio com as instituições que disponham de meios humanos e técnicos e de ambiente de trabalho conveniente à formação profissional dos estagiários.

3.2 — Compete à Direcção-Geral do Ensino Secundário, por intermédio da escola frequentada pelo estagiário e da respectiva comissão regional para o ensino técnico-profissional, a designação da empresa em que deverá realizar-se o estágio, mediante a apreciação dos requisitos referidos no n.º 3.1.

3.3 — As comissões regionais para o ensino técnico-profissional procederão ao levantamento das condições e disponibilidades de estágio na região em colaboração com os estabelecimentos de ensino, municípios e outras entidades.

4 — O acordo celebrado entre a escola e a empresa obedecerá às normas estabelecidas no presente Regulamento, sem prejuízo da diversificação das suas cláusulas, imposta pelos objectivos específicos do curso, bem como das características próprias da instituição que o proporciona.

II — Planificação do estágio

5 — A escola transmitirá à comissão regional para o ensino técnico-profissional da respectiva área, até 5 dias úteis após a afixação das pautas e classificações finais relativas à parte escolar do curso, os seguintes elementos:

- a) Relação, por cursos, dos alunos habilitados para a frequência do estágio com indicação das respectivas residências;
- b) Indicação da preferência manifestada pelo jovem relativamente ao local de estágio.

6 — A distribuição dos estagiários pelos locais de estágio será analisada e concertada em reunião, com a presença do presidente do conselho directivo da escola, de um representante da comissão regional para o ensino técnico-profissional, do professor responsável pela experiência pedagógica, do coordenador dos cursos e do professor acompanhante do estágio.

6.1 — A preferência manifestada pelo jovem quanto ao local de estágio será atendida na medida do possível.

7 — O plano do estágio deverá subordinar-se aos objectivos gerais enunciados no n.º 2.1, aos objectivos específicos decorrentes do respectivo curso e às características próprias da empresa em que se realiza.

7.1 — Na planificação e realização do estágio de alguns cursos, tais como os agrícolas, atender-se-á à natureza própria das respectivas actividades, nomeadamente no que se refere a períodos de estágio e ao professor acompanhante.

8 — O plano de estágio, um por cada aluno, será elaborado, com a participação deste, pelo professor acompanhante e pelo monitor, devendo dele constar, designadamente:

- a) Os objectivos próprios do estágio;
- b) As acções de acompanhamento do estágio pela escola;
- c) A programação das actividades;
- d) O horário a cumprir pelo estagiário;
- e) A data do início do estágio.

8.1 — A elaboração do plano de estágio deverá ser ultimada até 8 dias antes do início do estágio.

8.2 — A homologação do plano de estágio é da competência do presidente do conselho directivo, mediante parecer favorável do coordenador dos cursos e do professor responsável pela experiência pedagógica na escola.

9 — O estágio terá início em data acordada entre a escola e a empresa no período de 15 de Outubro a 15 de Novembro do ano em que o aluno concluiu a parte escolar do curso, salvo casos excepcionais a propor à Direcção-Geral do Ensino Secundário.

III — Acompanhamento do estágio pela escola

10 — Haverá um encontro mensal dos estagiários, na escola ou noutro local oportunamente acordado, com o professor designado para acompanhar o estágio e o conselho de orientação escolar e profissional.

10.1 — O horário do professor acompanhante e dos estagiários será organizado por forma a ter um dia semanal disponível para este efeito.

11 — O professor acompanhante, de acordo com a planificação do respectivo estágio, deslocar-se-á à empresa a fim de se inteirar do aproveitamento do estagiário e registará na ficha individual do aluno as observações suscitadas.

12 — Ao professor acompanhante do estágio será atribuído um número variável de horas de serviço equiparado a docente, consoante as efectivas necessidades decorrentes do exercício das suas funções.

12.1 — A planificação das deslocações dos professores acompanhantes aos locais de estágio será feita segundo critérios da mais estrita economia, tendo em conta o melhor aproveitamento do tempo do professor, a menor despesa em transportes e, em casos excepcionais previamente autorizados, a necessidade de abono de ajudas de custo ao professor.

12.2 — Salvo casos excepcionais, devidamente justificados, o número de horas equiparadas a serviço docente deverá conter-se dentro dos seguintes limites:

- a) Até 5 empresas — até 6 horas;
- b) De 6 a 10 empresas — de 7 a 9 horas;
- c) Mais de 10 empresas — de 10 a 12 horas.

12.3 — Compete ao presidente do conselho directivo enviar à Direcção-Geral do Ensino Secundário, para aprovação, a proposta de equiparação a serviço docente relativa a cada professor, acompanhada da estimativa de encargos derivados das deslocações, devidamente informada e fundamentada pelo professor-coordenador de cursos e pelo professor responsável pela experiência pedagógica na escola.

IV — Assiduidade do estagiário

13 — De harmonia com o horário estipulado no respectivo plano, são excluídos da frequência do estágio os alunos que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Ultrapassem o limite máximo de 30 faltas justificadas;
- b) Excedam o limite de 6 faltas injustificadas.

14 — A duração do estágio será prolongada, pelo período de 1 mês, para os alunos que, embora não excluídos por excesso de faltas, tenham ultrapassado o limite de 15 faltas justificadas.

15 — Os alunos excluídos do estágio por excesso de faltas poderão requerer ao presidente do conselho directivo da escola que frequentaram a realização de um segundo estágio, o qual poderá ser efectuado em empresa diferente.

V — Deveres da empresa, da escola e do estagiário

16 — São deveres da empresa:

- a) Colaborar com a escola na elaboração do respectivo plano de estágio;
- b) Cumprir, na parte em que interfere, as cláusulas constantes do protocolo do acordo celebrado com a escola;
- c) Manter uma relação permanente com a escola, nomeadamente por intermédio do seu representante e do professor acompanhante do estágio;
- d) Não atribuir ao estagiário tarefas estranhas às previstas no respectivo plano de estágio;
- e) Proceder aos necessários registos na caderneta de estágio, mantendo-a sempre actualizada e devolvendo-a à escola após a conclusão do estágio.

17 — São deveres da escola:

- a) Colaborar com a empresa na elaboração do respectivo plano de estágio;
- b) Acompanhar, por intermédio do professor designado para o efeito, a execução do plano de estágio, prestando o apoio pedagógico necessário;
- c) Informar mensalmente o encarregado de educação do aluno acerca da sua assiduidade, aproveitamento e quaisquer outros factos relevantes;
- d) Registar na ficha individual do aluno as observações feitas durante o acompanhamento do seu estágio.

18 — São deveres do estagiário:

- a) Cumprir as obrigações decorrentes do acordo de estágio elaborado entre a escola e a empresa;
- b) Respeitar, na realização das suas tarefas, os deveres de obediência, zelo, sigilo, assiduidade e pontualidade;
- c) Manter, em todas as circunstâncias, um comportamento cortês e leal;
- d) Dispensar o maior cuidado aos bens materiais que lhe forem confiados para sua utilização.

VI — Avaliação do estagiário

19 — A avaliação do estágio será feita tendo em conta o relatório do estagiário apreciado e discutido com o interessado pelo professor acompanhante e pelo monitor da empresa, elaborando estes uma informação conjunta sobre o aproveitamento do estagiário.

19.1 — O relatório do estagiário deverá descrever as actividades desenvolvidas no período do estágio e a sua própria avaliação das mesmas, em face do plano inicialmente traçado.

19.2 — A informação conjunta do professor acompanhante e do monitor basear-se-á nas observações efectuadas no decorrer do estágio, nos elementos anotados na grelha de avaliação fornecida pela Direcção-Geral do Ensino Secundário e na discussão, com o estagiário, do seu relatório.

19.3 — A informação sobre o estágio a que se refere o número anterior, tendo em anexo o relatório do estagiário, será presente ao júri da prova de aptidão profissional para ser levada em conta na avaliação final do curso.

VII — Prova de aptidão profissional

20 — O curso culminará com a prova de aptidão profissional, a organizar pelo júri nomeado para o efeito.

21 — O júri da prova de aptidão profissional, nomeado pelo conselho directivo da respectiva escola, será constituído por 3 professores da área ocupacional, integrando, sempre que possível, o coordenador dos cursos e o professor acompanhante do estágio, os quais terão como assessores um representante da organização sindical do sector da actividade profissional e um representante da associação patronal correspondente.

21.1 — O presidente do conselho directivo designará quem deve presidir ao júri.

22 — A prova de aptidão profissional realizar-se-á, sempre que possível, na escola a que o aluno pertence e, preferencialmente, entre 15 de Junho e 31 de Julho.

23 — O presidente do conselho directivo deverá solicitar à organização sindical do sector da actividade profissional e à associação patronal correspondente, com, pelo menos, 60 dias de antecedência relativamente à data da realização da prova de aptidão profissional, a designação dos seus representantes.

24 — A convocação dos assessores do júri é feita por meio de carta registada, com aviso de recepção, pelo menos 15 dias antes da data fixada para a realização da respectiva prova de aptidão.

24.1 — A falta de comparência dos assessores, desde que devidamente convocados, não impedirá a realização da prova na data para o efeito marcada.

25 — A classificação da prova de aptidão profissional, expressa na escala de 0 a 20 valores, será calculada com base nas informações do estágio e nos resultados obtidos nos actos que integram a prova de aptidão profissional.

26 — A classificação final do curso é a média aritmética da classificação obtida na parte escolar do curso e da classificação da prova de aptidão profissional.

27 — Os alunos reprovados poderão requerer ao presidente do conselho directivo da respectiva escola a realização de um segundo estágio, o qual poderá ter lugar em empresa diferente.

Despacho Normativo n.º 142/84

O Despacho Normativo n.º 194-A/83, de 19 de Outubro, procurou dar resposta a uma das prioridades do Programa do Governo que prevê a institucionalização de uma estrutura de ensino técnico-profissional.

Nesse sentido, lançou-se uma experiência pedagógica, com cursos técnico-profissionais e cursos profissionais, de harmonia com os princípios e os critérios estabelecidos naquele diploma legal.

O acolhimento dispensado aos novos cursos pelos jovens que os procuram, pelos pais que se preocupam com a integração sócio-profissional dos filhos, pelos professores e pelas escolas que se empenham nesta experiência, e o apoio manifestado por empresas, autarquias e outras instituições, justificam que, no próximo ano lectivo, a rede deste ensino seja ampliada com a criação de novos cursos nas mesmas ou em outras áreas ocupacionais e o respectivo alargamento a diferentes regiões do País.

Na expansão desta experiência pedagógica sublinha-se o trabalho desenvolvido pelas comissões regionais para o ensino técnico-profissional e a colaboração de outras entidades, públicas e privadas, com vista à determinação das zonas mais carenciadas e à escolha das áreas tecnológicas dos cursos e dos estabelecimentos de ensino mais adequados. O crescimento que se prevê será possível, em grande parte, devido às disponibilidades ainda existentes em instalações, equipamentos e pessoal docente qualificado.

Entretanto, a experiência de um ano lectivo recomenda ajustamentos, nomeadamente na estrutura de alguns cursos, nas cargas horárias e nos programas de certas disciplinas.

Em relação ao Despacho Normativo n.º 194-A/83, que no essencial se mantém e continua a servir de matriz a esta experiência pedagógica, tornam-se necessários alguns ajustamentos impostos pelo desenvolvimento das estruturas de coordenação e apoio à experiência e a substituição das disposições relativas a candidaturas e a matriculas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março de 1967, determino:

I — Cursos técnico-profissionais e cursos profissionais

1 — Ao capítulo 1 do Despacho Normativo n.º 194-A/83, de 19 de Outubro, são acrescentados os seguintes números:

3-A — Os cursos técnico-profissionais poderão ser complementados por cursos técnico-profissionais de especialização, os quais conferirão diplomas da respectiva especialização de sequência.

7-A — O resultado da preparação profissional obtida na parte escolar e no estágio dos cursos profissionais será avaliado por meio de uma prova de aptidão profissional, cuja estrutura será determinada em função das características próprias de cada curso.

II — Rede escolar

2 — No ano lectivo de 1984-1985 poderão funcionar os cursos técnico-profissionais e profissionais cuja definição e organização curricular consta do anexo 1 do presente despacho, o qual substitui o anexo 1 do Despacho Normativo n.º 194-A/83.

3 — O anexo II do presente despacho indica os cursos previstos para cada escola no ano lectivo de 1984-1985.

III — Estruturas de direcção e coordenação da experiência

4 — A coordenação da experiência pedagógica do ensino técnico-profissional, em cada estabelecimento de ensino, obedecerá às normas fixadas nos números seguintes, os quais substituem os n.ºs 19 a 23 do Despacho Normativo n.º 194-A/83.

5 — Em cada estabelecimento de ensino em que funcionam os cursos técnico-profissionais e os cursos profissionais será designado, por despacho ministerial, um professor responsável pela experiência pedagógica.

6 — Para cada área ocupacional será designado pelo conselho directivo da escola, sob proposta do professor responsável, um professor-coordenador dos respectivos cursos.

7 — Compete ao professor responsável planificar e orientar as actividades exigidas pelo desenvolvimento da experiência pedagógica, designadamente:

- a) Garantir a orientação da experiência pedagógica no respectivo estabelecimento de ensino de acordo com as directrizes recebidas do Ministério da Educação, coordenando o funcionamento dos diversos cursos e disciplinas e exercendo as funções de coordenador dos cursos da área ocupacional da sua especialidade;
- b) Participar, como responsável pela experiência pedagógica, no conselho pedagógico do estabelecimento de ensino;
- c) Articular, com o conselho directivo, as actividades dos cursos técnico-profissionais e profissionais existentes na escola e dos professores que participam na experiência pedagógica;

- d) Solicitar ao conselho directivo todo o apoio administrativo necessário ao bom funcionamento da experiência pedagógica;
- e) Assegurar a ligação com a comissão regional para o ensino técnico-profissional.

8 — Compete ao professor-coordenador de cursos:

- a) Assegurar, em colaboração com o professor responsável, a orientação e coordenação do ensino e a planificação das actividades dos diversos cursos e disciplinas da respectiva área ocupacional;
- b) Executar as funções de director de turma, quando haja apenas uma turma do respectivo curso;
- c) Coordenar as acções de acompanhamento dos estágios dos cursos integrados na respectiva área ocupacional.

9 — Participam na experiência pedagógica dos cursos técnico-profissionais e profissionais os professores que, em cada escola, forem designados para leccionar as diversas disciplinas que constituem os planos de estudos daqueles cursos, bem como os professores que forem designados para acompanhar os respectivos estágios.

10 — Aos professores que leccionam as diversas disciplinas dos cursos técnico-profissionais e profissionais cabe, designadamente:

- a) Colaborar com o professor-coordenador do curso e com o professor responsável na planificação das actividades do curso;
- b) Articular o ensino da sua disciplina com o das demais disciplinas que constituem o plano de estudos do curso, sob a orientação do professor-coordenador do curso e do professor responsável.

11 — Aos professores acompanhantes do estágio cabe, designadamente:

- a) Elaborar os planos de estágio dos alunos que irão acompanhar, em colaboração com os monitores de estágio designados pelas empresas, de acordo com a orientação do professor-coordenador do curso e do professor responsável pela experiência pedagógica na escola;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do estágio de cada aluno, em colaboração com o monitor, comparecendo na empresa e inteirando-se da assiduidade, do aproveitamento e de outros factos relevantes relativos à actividade do estagiário, nos termos do respectivo Regulamento e do plano de estágio aprovado;
- c) Participar na avaliação do aproveitamento do estagiário e fazer parte do júri de provas de aptidão profissional, nos termos do respectivo Regulamento.

12 — A leccionação das diversas disciplinas dos cursos e as funções de professor responsável pela experiência pedagógica na escola, de professor-coordenador de cursos e de professor acompanhante de

estágio serão atribuídas, sempre que possível, a professores profissionalizados.

13 — Cada um dos professores que leccionam disciplinas dos cursos técnico-profissionais ou profissionais terá 2 horas semanais equiparadas a serviço docente e destinadas a reuniões de coordenação do curso e da experiência pedagógica.

14 — Para além do previsto no número anterior, será ainda equiparado a serviço docente o exercício das seguintes funções:

- a) Professor responsável pela experiência pedagógica na escola, correspondendo a 5 horas o exercício das funções que lhe estão atribuídas no n.º 7;
- b) Professor-coordenador de cursos, correspondendo a 3 horas semanais o exercício das funções que lhe estão atribuídas no n.º 8;
- c) Professor acompanhante de estágio, a que corresponderá um número de horas variável, consoante o número de estagiários a seu cargo e o número de instância a que se encontrem as empresas em que se realizam os estágios, cabendo aos conselhos directivos das escolas elaborar as respectivas propostas, a submeter à aprovação da Direcção-Geral do Ensino Secundário.

15 — As experiências dos cursos técnico-profissionais e dos cursos profissionais serão acompanhadas por especialistas de orientação escolar e profissional, que actuarão em estreita colaboração com os professores responsáveis e com os conselhos directivos das escolas, de acordo com as directivas emanadas do Ministério da Educação.

IV — Alunos

16 — As normas relativas às candidaturas, matrículas, frequência e avaliação dos cursos técnico-profissionais e profissionais são as que constam dos números seguintes, os quais substituem os n.ºs 24 a 43 do Despacho Normativo n.º 194-A/83.

17 — Poderão candidatar-se à primeira matrícula em cada um dos cursos técnico-profissionais e dos cursos profissionais os jovens que possuam a habilitação do 9.º ano de escolaridade, ou equivalente, e não completem os 25 anos de idade até 31 de Dezembro do ano em que pretendem efectuá-la.

18 — As candidaturas serão apresentadas em boletim de modelo próprio, na escola que o aluno frequentou no ano lectivo anterior ou em que completou a habilitação do 9.º ano ou equivalente, nos prazos normais de matrícula nos cursos complementares do ensino secundário.

19 — A escola referida no número anterior enviará o boletim de candidatura com a **confirmação dos dados** dele constantes para as escolas a que os candidatos concorrem.

20 — Para o ano lectivo de 1984-1985, os candidatos deverão entregar os boletins de candidatura nas escolas em que pretendem matricular-se, entre 25 de Agosto e 15 de Setembro de 1984, devendo constar dos mesmos as classificações obtidas em cada uma das disciplinas do 9.º ano ou equivalente, a indicação do ano lectivo em que o terminaram e a con-

firmação destes dados pela escola que o aluno frequentou ou em que obteve a habilitação.

21 — Os alunos que no ano lectivo anterior frequentaram já um curso técnico-profissional ou um curso profissional e não obtiveram a aprovação têm direito a renovar a matrícula no ano lectivo seguinte, ocupando em primeiro lugar as vagas existentes, com prioridade absoluta sobre os candidatos à primeira matrícula.

22 — Em cada curso profissional não será permitida mais de uma renovação de matrícula.

23 — Para efeitos de admissão, as escolas elaborarão listas relativas a cada curso, agrupando os candidatos da seguinte forma:

- 1.º escalão: candidatos que terminaram o 9.º ano no ano lectivo imediatamente anterior;
- 2.º escalão: candidatos que completaram a habilitação do 9.º ano em outros anos lectivos;
- 3.º escalão: candidatos habilitados com um curso geral do ensino secundário.

Os candidatos em cada um destes escalões serão seriados como se indica no número seguinte.

24 — Os candidatos habilitados com um curso geral do ensino secundário serão seriados de acordo com a classificação final do respectivo curso.

Os candidatos habilitados com o 2.º ano de escolaridade serão seriados por ordem decrescente do valor obtido pela soma das seguintes parcelas:

- a) Soma das classificações de todas as disciplinas do 9.º ano;
- b) Soma das classificações do conjunto de disciplinas que constam do anexo III ao presente despacho;
- c) Metade do valor da classificação obtida na área vocacional, quando esta corresponde ao curso a que o aluno pretende candidatar-se, nos termos que constam do anexo IV ao presente despacho.

25 — Para efeito da alínea a) do número anterior, consideram-se as classificações de 10 disciplinas, excluindo-se a classificação da disciplina de Religião e Moral, e, quando o aluno não tenha realizado aquele número de disciplinas, acrescentar-se-ão à soma 3 pontos por cada disciplina em falta, subtraindo-se 3 pontos à mesma soma, por cada disciplina além de 10.

26 — Quando as somas obtidas nos termos dos números anteriores forem as mesmas para 2 ou mais alunos, preferem, sucessivamente:

- a) Os alunos residentes no concelho em que se situa a escola;
- b) Os alunos mais novos.

27 — Em cada curso técnico-profissional e em cada curso profissional serão admitidos, no máximo, 15 alunos em cada turma.

28 — Quando os candidatos que reúnem as condições previstas nos números anteriores não preencham as vagas existentes, poderão ser admitidos candidatos com mais de 25 anos de idade, os quais serão ordenados segundo os mesmos critérios.

29 — As listas elaboradas nos termos dos números anteriores serão afixadas até 25 de Setembro nas escolas em que vai funcionar cada um dos cursos, indi-

cando os candidatos que, em princípio, sejam considerados admitidos.

30 — Das listas afixadas caberá reclamação no prazo de 5 dias, a qual, se não puder ser imediatamente atendida pelo conselho directivo, será por este devidamente informada e enviada para decisão à Direcção-Geral do Ensino Secundário.

31 — No prazo de 5 dias sobre a afixação das listas, o candidato deverá apresentar-se para efectuar a matrícula na respectiva escola.

32 — Quando se verifique a desistência ou a falta de efectivação da matrícula no prazo fixado de um candidato que se encontre admitido, a escola notificará telegraficamente o candidato que na lista graduada se encontre na posição seguinte à do último admitido,

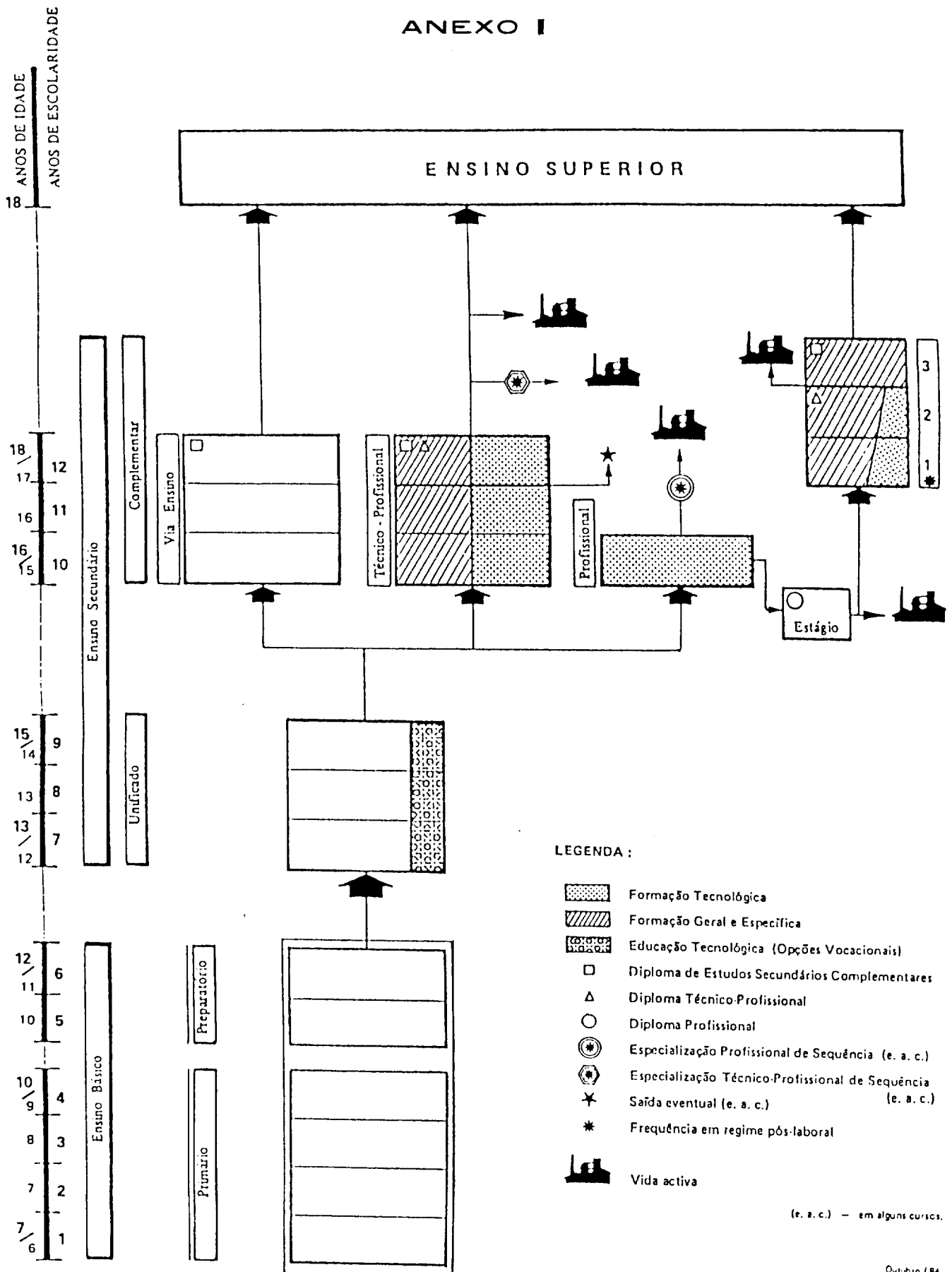
devendo o mesmo confirmar a aceitação da matrícula no prazo de 48 horas.

33 — A frequência e a avaliação do aproveitamento escolar nos cursos técnico-profissionais e nos cursos profissionais obedecerão aos princípios gerais em vigor para os cursos complementares do ensino secundário, com as adaptações que forem determinadas por despacho ministerial.

34 — A frequência e a avaliação do aproveitamento nos estágios, a organização das provas de aptidão profissional e a avaliação global do aproveitamento dos cursos obedecerão a normas próprias, a estabelecer em regulamento aprovado por portaria ministerial.

Ministério da Educação, 31 de Julho de 1984. —
O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

ANEXO I



ANEXO II

REGIÃO NORTE

[illegible]

▲ Abertura de Curso

* Manutenção de Curso

nos cursos técnicos profissionais correspondentes
a turnos dos 10^o e 11^o anos)

★ Continuação do curso sem admissão no 10º ano

REGIÃO CENTRO

[illegible]

REGIÃO LISBOA

E VALE DO TEJO

CURSOS		Técnico - Profissionais																							Profissionais																
Escolas	Localidades	Agricultura (Ind. Alimentar)	Agricultura (Sylvicultura)	Manut. Mecânica	Des Const. Mecânica	Inst. Eléctricas	Eléctricas	Obras	Des. Const. Civil	Medidor Orçament.	Fotogrametria	Topográfico Geome.	Des. Cartográfico	Contabilidade	Cont. e Gest.	Assist. de Gest.	Química	Informática	Inform. de Gest.	Cerâmica	Artes Gráficas e Comunicação	Equipamento	Têxtil e de Prod.	Prático Agrícola	Metafísica Agrícola	Mecânica Auto	Manut. Papelaria	Electricidade	Contrução Civil	Reconhecador Cart.	Sec. Dactilograf.	Aux. Administrativo	Ourivesaria	Pinor/Dec. Cerâmico	Modelador/Modelador Cerâmico	Preparador-Montador	Fresador				
N.º 1	Abrantes																																								
N.º 2	Abrantes																																								
E. S.	Alcobaca																																								
Anselmo Andrade	Almada																																								
Emídio Navarro	Almada																																								
Ferreira Dias	Cacém																																								
Gama Barros	Cacém																																								
Rafael Bordalo Pinheiro	Caldas da Rainha																																								
E. S.	Entroncamento																																								
Afonso Domingues	Lisboa																																								
António Arroio	Lisboa																																								
Ferreira Borges	Lisboa																																								
Fonseca Benevides	Lisboa																																								
Josefa Óbidos	Lisboa																																								
Luís de Gusmão	Lisboa																																								
Machado de Castro	Lisboa																																								
Marquês de Pombal	Lisboa																																								
Patrício Prazeres	Lisboa																																								
E. S.	Montijo																																								
D. Dinis	Paião																																								
E. S.	Peniche																																								
Marvila	Santarém																																								
S. Julião	Setúbal																																								
Jacome Ratton	Tomar																																								
E. S.	Torres Novas																																								
No. 1	Torres Vedras																																								
No. 2	Torres Vedras																																								
Número de Turmas		1	1	7	1	6	2	4	2				7	1			1		2	1	1																				
TOTAL		2	1	7	1	6	3	5	2				1	7	1		1		2	1	1																				
TOTAL GERAL																																								40	17

▲ Abertura de Curso

* Manutenção de Curso

(nos cursos técnico-profissionais corresponde a turmas de 10^o e 11^o anos)□ Continuação do curso sem admissão no 10^o ano

REGIÃO ALENTEJO

[illegible]

Abertura de Cuenta

* **Manutenção do Curso**

professionista (10° e 11° anni)

★ Continuação do curso sem admissão no 10º ano

ANEXO III

Grupo de disciplinas do 9.º ano referidas no n.º 24, alínea b), do presente despacho

Cursos técnico-profissionais e cursos profissionais da área de estudos científico-naturais — A: Biologia, Ciências Físico-Químicas e Matemática.

Cursos técnico-profissionais e cursos profissionais da área de estudos científico-tecnológicos — B: Matemática, Ciências Físico-Químicas e Desenho.

Cursos técnico-profissionais e cursos profissionais da área de estudos económico-sociais — C: Matemática, língua estrangeira (tronco comum) e Geografia.

Cursos técnico-profissionais e cursos profissionais da área de estudos de artes visuais — E: Matemática, Ciências Físico-Químicas e Desenho.



ANEXO IV

Áreas Vocacionais do 9.º ano referidas no n.º 24, alínea c) do presente despacho

ÁREAS OCUPACIONAIS DOS CURSOS DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL		ÁREA VOCACIONAL CORRESPONDENTE DO 9.º ANO
AGRICULTURA		Agro-Pecuária e Produção Alimentar
MECÂNICA		Mecanotecnia
ELECTRICIDADE		Electrotecnia
ELECTRÓNICA		Electrotecnia
CONSTRUÇÃO CIVIL		Construção Civil
SERVIÇOS		Administração e Comércio ou Introdução à Actividade Económica
OURIVESARIA		Arte/Design
QUÍMICA		Quimicotecnia
INFORMÁTICA	Científico-tecnológicos	Qualquer área vocacional B
	Económico-sociais	Qualquer área vocacional C
CERÂMICA		Arte/Design
ARTES GRÁFICAS		Arte/Design
EQUIPAMENTO		Arte/design
TÊXTIL		Têxtil

CLASSIFICAÇÃO DE CURSOS

0 00 000

A B C D

A - Via
B - Área
C - Curso
D - Variante

A - VIAS

0 - Saída Intermédia
1 - Técnico Profissional
2 - Especialização Técnico Profissional
5 - Profissional
6 - Especialização Profissional

C - CURSOSTÉCNICO PROFISSIONAL

1 01 01 - Técnico de Agricultura - Agro-Pecuária
1 01 02 - Técnico de Agricultura - Indústrias Alimentares
1 01 03 - Técnico de Agricultura - Silvicultura
1 02 01 - Técnico de Manutenção Mecânica
1 02 02 - Desenhador de Construções Mecânicas
1 03 01 - Técnico de Instalações Eléctricas
1 04 01 - Técnico de Electrónica
1 05 01 - Técnico de Obras
1 05 02 - Desenhador de Construção Civil
1 05 03 - Medidor Orçamentista
1 05 04 - Técnico Fotogrametrista
1 05 05 - Técnico Topógrafo-Geómetra
1 05 06 - Desenhador Cartográfico
1 06 01 - Técnico de Contabilidade
1 06 02 - Técnico de Contabilidade e Gestão
1 06 03 - Assistente de Gestão
1 08 01 - Técnico de Química
1 09 01 - Técnico de Informática
1 09 02 - Técnico de Informática de Gestão
1 10 01 - Técnico de Cerâmica
1 11 01 - Técnico de Artes Gráficas e Comunicação
1 12 01 - Técnico de Equipamento
1 13 01 - Técnico Têxtil e de Produção

"CURSO INTERMÉDIO" TÉCNICO-PROFISSIONAL

0 05 04 - Operador de Restituição Fotogramétrica
0 05 05 - Topógrafo
0 05 06 - Desenhador Topográfico

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

2 05 01 - Construtor Civil

B - ÁREAS OCUPACIONAIS

01 - Agricultura
02 - Mecânica
03 - Electrotécnia
04 - Electrónica
05 - Construção Civil
06 - Serviços
07 - Ourivesaria
08 - Química
09 - Informática
10 - Cerâmica
11 - Artes Gráficas
12 - Equipamento
13 - Têxtil

PROFISSIONAL

5 01 01 - Prático Agrícola
5 02 01 - Metalomecânica
5 02 02 - Mecânica Agrícola
5 02 03 - Mecânica-Auto
5 02 04 - Fresador
5 02 05 - Manutenção Papeleira
5 03 01 - Electricidade
5 05 01 - Construção Civil
5 05 02 - Reconhecedor Cartógrafo
5 06 01 - Secretário-Dactilógrafo
5 06 021 - Auxiliar Administrativo - Armazém
2 - Contabilidade
3 - Fiscalidade
4 - Recepção
5 - Secretariado
6 - Vendas
5 07 011 - Ourivesaria - Ourives Prateiro
2 - Ourives Repuxador
3 - Cinzelador
4 - Joalheiro
5 - Gravador de Pedras Finas
6 - Gravador de Talhe Doce
5 10 01 - Pintor/Decorador Cerâmico
5 10 02 - Modelador/Moldador Cerâmico
5 11 01 - Preparador - Montador

ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

6 01 01 - Agro-Pecuária
6 01 02 - Fruticultura
6 01 03 - Horto-Floricultura
6 01 04 - Horto-Fruticultura
6 01 05 - Viti-Vinicultura
6 02 05 - Fabricação do Papel
6 05 01 - Canalizador de Águas e Esgotos
6 05 02 - Carpinteiro de Limpos
6 05 03 - Marceneiro
6 07 01 - Ourives Prateiro
6 07 02 - Ourives Repuxador
6 07 03 - Cinzelador
6 07 04 - Joalheiro
6 07 05 - Gravador de Pedras Finas
6 07 06 - Gravador de Talhe Doce

ÁREA DE ESTUDOS: CIENTÍFICO-NATURAIS	A	VIA: TÉCNICO-PROFISSIONAL
---	---	------------------------------

CURSO: 10101 TÉCNICO DE AGRICULTURA	RAMO: AGRO-PECUÁRIA
--	------------------------

ÁREA OCUPACIONAL: AGRICULTURA

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10 ^a	11 ^a	12 ^a
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5
	Biologia Agrícola	2+2p	3	3
	Química Agrícola	2+2p	3	2
		10	10	10
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Solos e Clima	2	-	-
	Iniciação à Mecanização Agrícola	2	-	-
	Agricultura Geral e Máquinas Agrícolas	2+2p	-	-
	Agromensura	2p	-	-
	Trabalhos de Campo e Oficinas	6p	8p	6p
	Economia e Sociologia Agrárias	-	2	2+3p
	Culturas Arvenses	-	2	2+3p
	Horto-fruticultura	-	1+2p	3+4p
	Zootecnia	-	4	2+3p
	Noções de Indústrias Agrícolas	-	2	-
	Administração e Gestão da Emp. Agrícola	-	-	2+2p
		-	-	-
	TOTAIS	36	37	37

PERFIL - Ser capaz de:

Planejar e executar operações tecnológicas de cultura e o manejo de animais em explorações agro-pecuárias.
Utilizar, criteriosamente, equipamentos e produtos relacionados com a agricultura e a pecuária.
Aplicar princípios corretos de gestão agrícola.

ÁREA DE ESTUDOS: CIENTÍFICO-NATURAIS	A	VIA: TÉCNICO-PROFISSIONAL
---	---	------------------------------

CURSO: 10103 TÉCNICO DE AGRICULTURA	RAMO: SILVICULTURA
--	-----------------------

ÁREA OCUPACIONAL: AGRICULTURA

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10 ^a	11 ^a	12 ^a
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5
	Biologia Agrícola	2+2p	3	3
	Química Agrícola	2+2p	3	2
		10	10	10
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Solos e Clima	2	-	-
	Iniciação à Mecanização Agrícola	2	-	-
	Agricultura Geral e Máquinas Agrícolas	2+2p	-	-
	Agromensura	2p	-	-
	Trabalhos de Campo e Oficinas	6p	6p	6p
	Economia e Sociologia Agrárias	-	2	-
	Culturas Arvenses	-	4	-
	Zootecnia	-	3+2p	4p
	Silvicultura	-	-	2+2p
	Exploração de Recursos Animais	-	-	1+4p
	Exploração e Protecção da Natureza	-	-	4p
	Tecnologia dos Produtos Florestais	-	-	2+2p
	Administração e Gestão da Empresa Agrícola	-	-	-
		36	37	37

PERFIL - Ser capaz de:

Executar operações tecnológicas de cultura em explorações agro-pecuárias.
Planejar e executar operações tecnológicas de cultura e o manejo de animais em explorações silvo-pastoris. Utilizar criteriosamente equipamentos e produtos relacionados com a silvicultura e a pastorícia. Aplicar processos de conservação e protecção da natureza.

ÁREA DE ESTUDOS: CIENTÍFICO-NATURAIS	A	VIA: TÉCNICO-PROFISSIONAL
---	---	------------------------------

CURSO: 10102 TÉCNICO DE AGRICULTURA	RAMO: INDÚSTRIAS ALIMENTARES
--	---------------------------------

ÁREA OCUPACIONAL: AGRICULTURA

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10 ^a	11 ^a	12 ^a
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5
	Biologia Agrícola	2+2p	3	3
	Química Agrícola	2+2p	3	2
		10	10	10
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Solos e Clima	2	-	-
	Iniciação à Mecanização Agrícola	2	-	-
	Agricultura Geral e Máquinas Agrícolas	2+2p	-	-
	Agromensura	2p	-	-
	Trabalhos de Campo e Oficinas	6p	8p	6p
	Economia e Sociologia Agrárias	-	2	-
	Indústrias Alimentares	-	2	-
	Tecnologia do Frio	-	3	-
	Cooperativismo Agrícola e Gestão de Empresas	-	-	2+2p
	Controlo de Produção	-	-	2+2p
	Enologia	-	-	2+4p
	Opção I	-	3	-
	- Produtos Pecuários	-	-	3+4p
	- Conservação e Transformação dos Produtos Animais	-	6p	6p
	- Trabalhos nas Oficinas Tecnológicas	-	-	-
	Opção II	-	2	-
	- Culturas Industriais	-	-	2+3p
	- Fiticultura	-	-	2+2p
	- Conservação e Transformação dos Produtos Vegetais	-	6p	6p
	- Trabalhos de Campo e Oficina	-	-	-
		36	37	37

PERFIL - Ser capaz de:

Executar operações tecnológicas de cultura em explorações agro-pecuárias;
Orientar e executar operações tecnológicas das indústrias alimentares e efectuar o controlo de qualidade de produtos;
Fazer a inspecção de produtos alimentares;
Orientar e executar operações tecnológicas específicas do ramo viti-vinícola (caso de Opção II).

ÁREA DE ESTUDOS: CIENTÍFICO-NATURAIS	A	VIA: PROFISSIONAL
---	---	----------------------

CURSO: 60101 PRÁTICO AGRÍCOLA	COM A OPÇÃO *
----------------------------------	---------------

ÁREA OCUPACIONAL: AGRICULTURA

DISCIPLINAS		OPÇÃO						OBS.
		I	II	III	IV	V	VI	
Noções de Agrologia		2	2	2	-	-	-	
Agricultura Geral e Máquinas Agrícolas		2+2p	2+2p	2+2p	-	-	-	
Zootecnia		2+3p	2+3p	2+3p	-	-	-	
Indústrias Agrícolas		2+3p	2+3p	2+3p	-	-	-	
Elementos de Contabilidade Agrícola		2	2	2	-	-	-	
Trabalhos de Campo e Oficinas		6p	6p	6p	-	-	-	
Culturas Arvenses		2+4p	2+2p	-	-	-	-	
Horto-fruticultura		2+4p	-	-	-	-	-	
Culturas Hortícolas		-	2+2p	-	-	-	-	
Fruticultura		-	2+2p	2+3p	-	-	-	
Horto-Floricultura		-	-	3+4p	-	-	-	
TOTAIS		36	36	36				

OBSERVAÇÕES: A escolha da opção a funcionar em cada escola, dependerá das actividades agrícolas mais características da sua região.

PERFIL - Ser capaz de:

Executar operações tecnológicas de cultura e o manejo de animais em explorações agro-pecuárias.
Aplicar equipamentos e produtos relacionados com a agricultura e a pecuária.
Executar operações tecnológicas das indústrias agrícolas.
Elaborar a escrita agrícola.

ÁREA DE ESTUDOS CIENTÍFICO-NATURAIS		A		ESPECIALIZAÇÃO VIA PROFISSIONAL	
CURSO 6 01 01 AGRO-PECUÁRIA					
ÁREA OCUPACIONAL AGRICULTURA					
DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS				
Culturas Regionais	2+4p				
Zootecnia Regional	2+4p				
Economia e Administração da Empresa Agrícola	2+4p				
Trabalhos de Campo	9p				
Trabalhos nas Instalações Pecuárias	9p				
TOTAIS		36			
OBSERVAÇÕES: A(s) especialização(ões) a funcionar em cada escola dependerá(ão):					
- das actividades agrícolas mais características da região; - das necessidades regionais.					
PERFIL - Ser capaz de:					
- Planear e executar correctamente operações tecnológicas de cultura e o manejo de animais em explorações agro-pecuárias					

ÁREA DE ESTUDOS CIENTÍFICO-NATURAIS		A		ESPECIALIZAÇÃO VIA PROFISSIONAL	
CURSO 6 01 03 HORTO-FLORICULTURA					
ÁREA OCUPACIONAL AGRICULTURA					
DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS				
Horticultura	2+4p				
Floricultura	2+4p				
Economia e Administração da Empresa Agrícola	2+4p				
Trabalhos de Campo	18p				
TOTAIS		36			
OBSERVAÇÕES: A(s) especialização(ões) a funcionar em cada escola dependerá(ão):					
- das actividades agrícolas mais características da região; - das necessidades regionais.					
PERFIL - Ser capaz de:					
- Planear e executar correctamente operações tecnológicas em explorações horto-florícolas. Executar serviços de jardinagem e de viveiros.					

ÁREA DE ESTUDOS CIENTÍFICO-NATURAIS		A		ESPECIALIZAÇÃO VIA PROFISSIONAL	
CURSO 6 01 02 FRUTICULTURA					
ÁREA OCUPACIONAL AGRICULTURA					
DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS				
Fruticultura	2+4p				
Sanidade Vegetal	2+4p				
Economia e Administração da Empresa Agrícola	2+4p				
Trabalhos de Campo	18p				
TOTAIS		36			
OBSERVAÇÕES: A(s) especialização(ões) a funcionar em cada escola dependerá(ão):					
- das actividades agrícolas mais características da região; - das necessidades regionais.					
PERFIL - Ser capaz de:					
- Planear e executar correctamente operações tecnológicas em explorações frutícolas.					

ÁREA DE ESTUDOS CIENTÍFICO-NATURAIS		A		ESPECIALIZAÇÃO VIA PROFISSIONAL	
CURSO 6 01 04 HORTO-FRUTICULTURA					
ÁREA OCUPACIONAL AGRICULTURA					
DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS				
Horticultura	2+4p				
Fruticultura	2+4p				
Economia e Administração da Empresa Agrícola	2+4p				
Trabalhos de Campo	18p				
TOTAIS		36			
OBSERVAÇÕES: A(s) especialização(ões) a funcionar em cada escola dependerá(ão):					
- das actividades agrícolas mais características da região; - das necessidades regionais.					
PERFIL - Ser capaz de:					
- Planear e executar correctamente operações tecnológicas em explorações horto-frutícolas.					

ÁREA DE ESTUDOS:		ESPECIALIZAÇÃO	
CIENTÍFICO-NATURAIS	A	VIA	PROFISSIONAL
CURSO:			
6 01 06 VITI-VINICULTURA			
ÁREA OCUPACIONAL:			
AGRICULTURA			
DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS	
Viticultura		2+4p	
Vinificação		2+4p	
Economia e Administração da Empresa Agrícola		2+4p	
Trabalhos de Campo e Laboratório		18p	
TOTAIS		36	
OBSERVAÇÕES: A(s) especialização(ões) a funcionar em cada escola dependerá(ão):			
- das actividades agrícolas mais características da região;			
- das necessidades regionais.			
PERFIL - Ser capaz de:			
- Planear e executar correctamente operações tecnológicas em explorações Viti-Vinícolas.			

ÁREA DE ESTUDOS:		VIA		
CIENTÍFICO-TECNOLOGICOS	B	TÉCNICO-PROFISSIONAL		
CURSO:				
102 02 DESENHADOR DE CONSTRUÇÕES MECÂNICAS				
ÁREA OCUPACIONAL:				
MECÂNICA				
DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10 ^a	11 ^a	12 ^a
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5
	Física e Química	4	4	4
	Geometria Descritiva	-	2	2
		8	10	11
FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	Desenho de Construções Mecânicas	6	8	12
	Mecânica dos Materiais	2	2	2
	Metalomecânica e Produção	6	4	4
	Mecânica Aplicada	2	3	3
	Elementos de Electrotecnia	2	-	-
	Organização do Trabalho	-	-	2
		24	17	23
TOTAIS		34	35	36
PERFIL - SER CAPAZ DE:				
Executar desenhos de peças a partir de elementos fornecidos, de acordo com orientações técnicas.				
Identificar materiais e processos de execução.				
Consultar normas, especificações, tabelas, etc.				
Dimensionar peças/conjuntos elementares.				

ÁREA DE ESTUDOS:		VIA		
CIENTÍFICO-TECNOLOGICOS	B	TÉCNICO-PROFISSIONAL		
CURSO:				
102 01 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA				
ÁREA OCUPACIONAL:				
MECÂNICA				
DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10 ^a	11 ^a	12 ^a
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5
	Física e Química	4	4	4
	Geometria Descritiva	-	2	2
		8	10	11
FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	Desenho de Construções Mecânicas	6	4	4
	Mecânica dos Materiais	2	2	2
	Metalomecânica e Produção	6	8	12
	Mecânica Aplicada	2	3	3
	Técnicas de Manutenção	-	-	2
	Elementos de Electrotecnia	2	-	-
	Organização do Trabalho	-	-	2
		18	17	25
TOTAIS		34	35	36
PERFIL - SER CAPAZ DE:				
Controlar o trabalho executado, ou em execução.				
Executar peças, montar, reparar e conservar vários tipos de motores e mecanismos.				
Proceder ao diagnóstico de avarias e definir métodos de reparação a utilizar na execução de trabalhos de manutenção.				

ÁREA DE ESTUDOS:		VIA	
CIENTÍFICO-TECNOLOGICOS	B	PROFISSIONAL	
CURSO:			
5 02 01 METALOMECANICA			
ÁREA OCUPACIONAL:			
MECÂNICA			
DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS	
Metalomecânica e Produção		18	
Desenho Técnico		7	
Mecânica Aplicada		4	
Tecnologia Aplicada		3	
Elementos de Electricidade		2	
Organização do Trabalho		2	
TOTAIS		36	
PERFIL - SER CAPAZ DE:			
Interpretar desenhos e outras especificações técnicas respeitantes a peças a fabricar ou conjuntos a montar;			
Cortar e trabalhar o metal, utilizando ferramentas manuais e máquinas-ferramentas, obedecendo às especificações requeridas para o material, formato e dimensões da peça a executar.			
Desmontar, montar e ajustar as peças constituintes de máquinas ou conjuntos mecânicos simples;			
Conhecer os cuidados a ter na manutenção e conservação de peças, máquinas e conjuntos mecânicos simples a respectivas técnicas de execução;			
Executar trabalhos elementares de soldadura oxacetilénica e a arco eléctrico.			

ÁREA DE ESTUDOS CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS	B	VIA: PROFISSIONAL
CURSO: 5 02 02 MECÂNICA AGRÍCOLA		
ÁREA OCUPACIONAL MECÂNICA		
DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Práticas de Mecânica Agrícola	18	
Desenho Técnico	4	
Mecânica Geral e de Sistemas	6	
Tecnologia Aplicada	3	
Elementos de Electricidade	2	
Organização do Trabalho	2	
TOTAIS	35	
PERFIL — SER CAPAZ DE: - Inspeccionar, reparar e fazer a conservação de máquinas agrícolas, tais como moinhadoras, vimeadoras, colheiras, debulhadoras, e outras; - Desmontar e montar peças e conjuntos mecânicos, procedendo às necessárias afinações; - Inspeccionar periodicamente o estado das peças, o funcionamento dos mecanismos e localizar possíveis avarias; - Reparar ou substituir peças danificadas.		

ÁREA DE ESTUDOS CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS	B	VIA: PROFISSIONAL
CURSO: 5 02 04 FRESADOR		
ÁREA OCUPACIONAL MECÂNICA		
DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Trabalhos Oficiais	20	
Desenho Técnico	6	
Mecânica Técnica	3	
Tecnologia Mecânica	4	
Organização do Trabalho	2	
TOTAIS	35	
PERFIL — SER CAPAZ DE: - Interpretar os desenhos e outras especificações técnicas correspondentes a moldes, metidos e ferramentas para executar; - Cortar e trabalhar o metal no fresador, depois de proceder à sua correcta fixação na mesma máquina, obedecendo às especificações requeridas para o material, formato e dimensões da peça a executar; - Afinar as ferramentas de corte a utilizar no fresador e proceder à sua correcta montagem; - Desmontar, montar e afinar os diversos acessórios e dispositivos a utilizar no fresador para a execução de determinados trabalhos; - Fazer a manutenção e conservação das máquinas que utiliza.		

ÁREA DE ESTUDOS CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS	B	VIA: PROFISSIONAL
CURSO: 5 02 03 MECÂNICA-AUTO		
ÁREA OCUPACIONAL MECÂNICA		
DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Práticas de Mecânica-Auto	18	
Desenho Técnico	4	
Mecânica Geral e de Sistemas	6	
Tecnologia Aplicada	3	
Elementos de Electricidade	2	
Organização do Trabalho	2	
TOTAIS	35	
PERFIL — SER CAPAZ DE: - Interpretar os desenhos e outras especificações técnicas correspondentes a órgãos e sistemas dos veículos automóveis; - Localizar deficiências de funcionamento e avarias e determinar as suas causas; - Proceder à desmontagem, montagem, substituição e afinação dos órgãos ou peças constituintes dos diversos sistemas e executar outras tarefas referentes à manutenção e conservação dos veículos automóveis.		

ÁREA DE ESTUDOS CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS	B	VIA: PROFISSIONAL
CURSO: 5 02 05 MANUTENÇÃO PAPELEIRA		
ÁREA OCUPACIONAL MECÂNICA		
DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Metalomecânica	8	
Desenho Técnico	7	
Mecânica Aplicada	8	
Tecnologia Aplicada	3	
Electricidade	6	
Organização do Trabalho	2	
Introdução ao estudo do papel	4	
TOTAIS	35	
PERFIL — SER CAPAZ DE: - Interpretar desenhos e outras especificações técnicas correspondentes a máquinas e peças de maquinaria; - Proceder à desmontagem e montagem, substituição e afinação das diversas máquinas, executando as tarefas referentes à sua manutenção, conservação e optimização; - Conhecer os princípios básicos da fabricação do papel.		

ÁREA DE ESTUDOS:	ESPECIALIZAÇÃO
CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS	VIA: PROFISSIONAL

CURSO:
6 02 05 FABRICAÇÃO DE PAPEL

ÁREA OCUPACIONAL:
MECÂNICA / PAPEL

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS
Tecnologia do Papel	16
Matérias-Primas	6
Física Papeleira	6
Transformação do Papel	3
Química Papeleira	2
Produção e Distribuição do Vapor	2
TOTAIS	36

PERFIL: Ser capaz de:

- Localizar erros no fabrico do papel e eliminá-los.
- Identificar deficiências na linha de fabrico do papel e superá-las.
- Conduzir e afinar máquinas utilizadas na indústria papeleira.

ÁREA DE ESTUDOS:	VIA:
CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS	PROFISSIONAL

CURSO:
6 03 01 ELECTRICIDADE

ÁREA OCUPACIONAL:
ELECTRICIDADE

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS
Prática em Instalações e Equipamentos Eléctricos	17
Desenho Técnico	5
Electricidade e Laboratórios	4+4
Tecnologia	4
Organização do Trabalho	2
TOTAIS	36

PERFIL: Ser capaz de:

- Executar a partir de esquemas fornecidos, trabalhos em instalações eléctricas;
- Fazer o levantamento e o desenho de esquemas eléctricos de todo ou de parte de uma instalação eléctrica;
- Desmontar e montar máquinas e aparelhagens eléctricas;
- Efectuar medidas e ensaios simples;
- Pesquisar avarias e efectuar reparações simples ou substituir componentes.

ÁREA DE ESTUDOS:	VIA:
CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO	TÉCNICO-PROFISSIONAL

CURSO:
1 13 01 TÉCNICO TÊXTIL E DE PRODUÇÃO

ÁREA OCUPACIONAL:
TÊXTIL

	DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS		
		10 ^a	11 ^a	12 ^a
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
ESPECÍFICA	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-
	Matemática	4	4	5
	Física e Química	4	4	4
	Geometria Descritiva	-	2	2
FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	TOTAIS	16	17	25
	Matérias Têxteis e identificação de Fibras	2	-	-
	Tecnologia de fição e	2	2	2
	Práticas oficiais de fição	4	2	2
	Tecnologia de tecelagem, malhas e	1	2	2
	Práticas oficiais	4	3	3
	Tecnologia de tinturaria, estamparia,	-	2	2
	Acabamentos e práticas de tinturaria e lab.	-	2	2
	Estrutura, Análise de tecidos e	2	2	2
	Desenho Têxtil	-	-	4
	Controlo de Qualidade	-	-	2
	Introdução aos computadores	1	-	-
	Elementos de Electrotecnia e Electrónica	-	-	1
	Legislação do Trabalho	-	-	1
	TOTAIS	31	35	35

PERFIL: SER CAPAZ DE:

- Organizar e adaptar a planificação emanada dos quadros superiores;
- Executar os programas de produção e a sequência das suas operações;
- Preencher as necessidades de matéria-prima e outros materiais, seleccionando e regendo a sua recepção;
- Supervisar os trabalhos nas diversas fases de fabrico e controlar a sua qualidade;
- Providenciar pela manutenção e conservação do equipamento.

ÁREA DE ESTUDOS:	VIA:
CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS	TÉCNICO-PROFISSIONAL

CURSO:
1 04 01 TÉCNICO DE ELECTRÓNICA

ÁREA OCUPACIONAL:
ELECTRÓNICA

	DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS		
		10 ^a	11 ^a	12 ^a
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
ESPECÍFICA	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-
	Matemática	4	4	5
	Física e Química	4	4	4
	Geometria Descritiva	-	2	2
FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	TOTAIS	16	18	25
	Electrotecnia e Electrónica	5+2p	-	-
	Electrónica	-	3+4p	3+4p
	Tecnologia Eléctrica	3	-	-
	Tecnologia Electrónica	-	2	-
	Sistemas Digitais	-	2+2p	3+4p
	Telecomunicações	-	-	4
	Práticas Oficiais	6	5	5
	Organização do Trabalho	-	-	2
	TOTAIS	16	18	25
	TOTAIS	32	36	36

PERFIL: SER CAPAZ DE:

- Selecionar e utilizar correctamente a ferramenta e o equipamento laboratorial de verificação e medida;
- Executar, interpretar e conceber circuitos analógicos e digitais;
- Seleccionar e dimensionar componentes, materiais e equipamentos, com base nas suas características tecnológicas;
- Aplicar os conhecimentos de manutenção de equipamentos e detecção e reparação de avarias;
- Regular e adaptar equipamentos comerciais áudio, de AM e FM.

ÁREA DE ESTUDO:	VIA:
CIENTÍFICO-TECNOLOGICO	B
TÉCNICO-PROFISSIONAL	

CURSO:
1 05 01 TÉCNICO DE OBRAS

ZONA OCUPACIONAL:
CONSTRUÇÃO CIVIL

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10.º	11.º	12.º
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (Facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5
	Física e Química	4	4	4
	Geometria Descritiva	-	2	2
		8	10	11
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Desenho de Construção Civil	6	4	4
	Oficinas	6	9	12
	Tecnologia	2	2	2
	Introdução à Resistência dos Materiais	2	-	-
	Resistência de Materiais	-	2	-
	Betão Armado	-	-	2
	Medições e Custos	-	-	2
	Legislação	-	-	2
		16	12	24
TOTALS		32	34	36

PERFIL - SER CAPAZ DE:

- Identificar um projecto, caderno de encargos e o plano de trabalho de uma obra;
- Determinar a sequência das diversas fases de uma construção;
- Identificar os materiais de construção e conhecer as técnicas da sua aplicação;
- Organizar um estaleiro e medir os trabalhos realizados;
- Determinar tempos e orçamentar trabalhos de construção civil.

ÁREA DE ESTUDO:	VIA:
CIENTÍFICO-TECNOLOGICO	B
TÉCNICO-PROFISSIONAL	

CURSO:
1 05 03 MEDIDOR ORÇAMENTISTA

ZONA OCUPACIONAL:
CONSTRUÇÃO CIVIL

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10.º	11.º	12.º
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (Facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5
	Física e Química	4	4	4
	Geometria Descritiva	-	2	2
		8	10	11
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Desenho	6	-	-
	Oficinas	6	-	-
	Tecnologia	2	4	4
	Introdução à Resistência dos Materiais	2	-	-
	Técnicas de Medições e Orçamentos	-	12	20
	Legislação	-	-	1
		16	16	25
TOTALS		32	34	36

PERFIL - SER CAPAZ DE:

- Analisar e compreender as diversas partes componentes do projecto;
- Efectuar todas as medições;
- Conhecer os encargos sociais que incidem sobre os materiais e mão-de-obra;
- Utilizar tabelas de preços simples;
- Executar tabelas de preços compostos a partir dos seus conhecimentos de cálculo, desenho, matérias-primas, processos e métodos de execução de obras;
- Indicar, pormenorizadamente, todos os materiais a utilizar e as operações a efectuar;
- Organizar e executar o orçamento dos trabalhos a realizar;
- Manter actualizadas as tabelas executadas.

CURSO:
1 05 02 DESENHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ZONA OCUPACIONAL:
CONSTRUÇÃO CIVIL

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10.º	11.º	12.º
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (Facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5
	Física e Química	4	4	4
	Geometria Descritiva	-	2	2
		8	10	11
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Desenho	6	-	-
	Desenho de Construção Civil	-	12	14
	Oficinas	6	-	-
	Tecnologia	2	4	4
	Introdução à Resistência dos Materiais	2	-	-
	Medições e Custos	-	-	2
	Legislação	-	-	1
	Planeamento e Organização	-	-	2
		16	16	25
TOTALS		32	34	36

PERFIL - SER CAPAZ DE:

- Identificar os materiais, as técnicas de construção e a sequência das obras de construção civil;
- Executar desenhos para obras de construção civil, segundo croquis e especificações técnicas, utilizando material e equipamento adequados;
- Determinar tempos e custos de trabalho da sua especialidade.

ÁREA DE ESTUDOS:	VIA:
CIENTÍFICO-TECNOLOGICOS	B
TÉCNICO-PROFISSIONAL	

CURSO:
1 05 04 TÉCNICO FOTOGRAMETRISTA
0 05 04 OPERADOR DE RESTITUIÇÃO FOTOGRAMÉTRICA (10.º e 11.º anos)

ZONA OCUPACIONAL:
CONSTRUÇÃO CIVIL

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10.º	11.º	12.º
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5
	Física e Química	4	4	4
	Geometria Descritiva	-	2	2
		8	10	11
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Noções de Programação	-	-	4
	Fotogrametria Teórica	4	4	4
	Fotogrametria Prática	8	8	-
	Noções de Topografia	3	-	-
	Desenho	3	3	-
	Elementos de Cartografia	-	2	-
	Legislação	-	1	2
	Fotografia Aérea	-	-	2
	Triangulação Aérea	-	-	2
	Ortoprojecção	-	-	2
	Fotogrametria Aplicada	-	-	8
		18	18	24
TOTALS		34	36	35

PERFIL:

Com o 10.º e 11.º anos SER CAPAZ DE:

- Verificar coberturas fotográficas; • Utilizar vários tipos de estereoreprodutores; • Orientar o modelo estereoscópico; • Restituir digital e graficamente a planimetria e a altimetria; • Preparar fides para triangulação estereoscópica; • Utilizar aparelhos de ortoprojecção; • Manipular ficheiros em computadores; • Utilizar programas em computador; • Actualizar e rever estereomodelos.

Com o 12.º ano ser também CAPAZ DE:

- Preparar planis de uso e analisar coberturas fotográficas; • Utilizar estereoreprodutores analíticos; • Preparar e medir blocos para triangulação aérea; • Analisar resultados de programas; • Analisar e acompanhar trabalhos de laboratório.

ÁREA DE ESTUDOS:		VIA:	
CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS		TÉCNICO-PROFISSIONAL	

CURSO:	
1 05 05	TÉCNICO TOPOGRAFO-GEOMETRA
0 05 06	TOPOGRAFO (10º e 11º anos)

ÁREA OCUPACIONAL:	
CONSTRUÇÃO CIVIL	

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10º	11º	12º
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-
		10	10	0
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5
	Física e Química	4	4	4
	Geometria Descritiva	-	2	2
		10	10	11
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Cartografia	-	-	3
	Desenho	5	4	-
	Topografia Teórica	5	5	-
	Topografia Prática	8	6	-
	Noções de Fotogrametria	-	2	-
	Infraestruturas	-	-	3
	Topografia Aplicada	-	-	8
	Legislação	-	-	2
	Astronomia e Geodésia	-	-	5
	Noções de Programação	-	-	3
		18	18	24
TOTAIS		34	36	35

PERFIL:

Com o 10º e 11º anos SER CAPAZ DE:

- Efectuar levantamentos básicos e complementares fotogramétricos; • Adensar rede de apoio e compensar figuras; • Recolher, reconhecer, montar e coordenar servios de apoio fotogramétrico; • Tratar dados recolhidos para elaboração de cartas; • Analisar e interpretar as planimetrias cartográficas; • Executar nivelamentos, perfis e alinhamentos; • Aplicar os seus conhecimentos a problemas de cadastro geométrico e vias de comunicação.

Com o 12º ano também SER CAPAZ DE:

- Fazer observações angulares e de distâncias para fins geodésicos; • Orientar uma direcção por meios astronómicos; • Efectuar nivelamentos geométricos de precisão; • Recolher dados gravimétricos; • Aplicar os seus conhecimentos em trabalhos específicos de feições lineares de engenharia civil.

ÁREA DE ESTUDO:		VIA:	
CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO		TÉCNICO-PROFISSIONAL	

CURSO:	
2 06 01	CONSTRUTOR CIVIL

ZONA OCUPACIONAL:	
CONSTRUÇÃO CIVIL	

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS		OBSERVAÇÕES
	1º	2º	
Betão Armado	3	-	A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL de CONSTRUÇÃO CIVIL desenvolve-se por intermédio de um estágio de aplicação, de dois anos, na sequência da obtenção do diploma de Técnico de Obras, associado a um plano de estudos escolares de 2 anos. Esses estudos processam-se em horário pós-laboral com 12 horas semanais. A conclusão do estágio e curso com aproveitamento suficiente confere o diploma de Construtor Civil com a respectiva classificação profissional.
Medições e Custos	2	-	
Legislação	1	-	
Planeamento	4	-	
Técnicas de Construção	2	2	
Topografia	-	2	
Instalações Técnicas	-	2	
Estaleiros e Equipamentos	-	2	
Infraestruturas Urbanas	-	4	
TOTAIS		24	12

PERFIL - SER CAPAZ DE:

- Estudar, projectar e facilitar trabalhos de engenharia, arquitectura, construção civil e instalações técnicas que exijam a aplicação de técnicas correntes, situadas ao nível da sua formação média em construção civil; • Efectuar tarefas de carácter técnico de estudo, concepção de projectos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e o comportamento dos solos; • Organizar e dirigir obras de construção civil; • Elaborar cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; • Organizar, programar e dirigir os estaleiros, preparar os elementos de comunicação à obra e as listas de trabalho; • Aproveitamento e receber, efectuando o controlo de qualidade; • Analisar e avaliar o custo de mão-de-obra e materiais, fazendo o controlo orçamental.

ÁREA DE ESTUDOS:		VIA:	
CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS		TÉCNICO-PROFISSIONAL	

CURSO:	
1 06 06	DESENHADOR CARTOGRAFICO
0 06 06	DESENHADOR TOPOGRAFICO (10º e 11º anos)

ÁREA OCUPACIONAL:	
CONSTRUÇÃO CIVIL	

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS			
		10º	11º	12º	
GERAL	Português	2	2	-	
	Filosofia	2	2	-	
	Língua Estrangeira	2	2	-	
	Educação Física	2	2	-	
	Religião e Moral (Facultativo)	(1)	(1)	-	
		10	10	0	
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5	
	Física e Química	4	4	4	
	Geometria Descritiva	-	2	2	
		10	10	11	
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Desenho Topográfico	5	5	5	
	Desenho Cartográfico	5	5	6	
	Desenho de Construções	5	5	5	
	Noções de Topografia e Fotogrametria	3	-	-	
	Elementos de Cartografia	-	2	-	
	Cartografia	-	-	3	
	Noções de Programação	-	-	3	
	Legislação	-	1	2	
		18	18	24	
	TOTAIS		34	36	35

PERFIL:

Com o 10º e 11º anos SER CAPAZ DE:

- Analisar e interpretar representações cartográficas; • Interpretar provas cartográficas, oriolográficas, estereométricas e mapas; • Efectuar cálculo de cadernetas taquimétricas e de pontos trigonométricos; • Tratar dados recolhidos para elaboração de cartas; • Construir redes de meridiano e paralelo e de quadrículas; • Implantar, desenhá-las, gravar e montar cartas em escalas diversas; • Interpretar fluxogramas das diferentes fases de elaboração de cartas.

Com o 12º ano também SER CAPAZ DE:

- Utilizar algum do equipamento usado em cartografia automatizada; • Decidir sobre técnicas alternativas na elaboração de cartas e planis.

ÁREA DE ESTUDO:		VIA:	
CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO		PROFISSIONAL	

CURSO:	
6 06 01	CONSTRUÇÃO CIVIL

ZONA OCUPACIONAL:	
CONSTRUÇÃO CIVIL	

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Produção Industrial	20	
Desenho Profissional	8	
Tecnologia	3	
Medições e Custos	2	
Organização da Oficina e Planeamento de Trabalhos	2	
Legislação, Higiene e Segurança no Trabalho	1	
TOTAIS		36

PERFIL - SER CAPAZ DE:

- Compreender e executar desenhos;
- Implantar uma obra simples através de um projecto;
- Conhecer os materiais de construção, suas características e aplicações;
- Interpretar um caderno de encargos e todas as restantes peças escritas e desenhadas dum projecto;
- Conhecer as técnicas de construção civil e sua sequência;
- Executar os principais trabalhos de construção civil;
- Planificar, medir e organizar trabalhos de construção civil;
- Conhecer as normas de segurança do trabalho e a legislação aplicável.

ÁREA DE ESTUDO: CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO	B	VIA: PROFISSIONAL
CURSO: 5 06 02 RECONHECEDOR CARTÓGRAFO		
ZONA OCUPACIONAL: CONSTRUÇÃO CIVIL		
DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Noções de Topografia	3	
Noções de Cartografia	3	
Noções de Fotogrametria	2	
Reconhecimento Cadastral	16	
Desenho Profissional	6	
Matemática Aplicada	4	
Legislação	2	
TOTAIS	36	
PERFIL— SER CAPAZ DE: - Fazer medições para determinação gráfica de pontos; - Fazer reconhecimento sobre ortofotomapas, provas fotográficas e estereomínutas; - Desenhar sobre suportes específicos os elementos a figurar nas cartas; - Recolher dados para a elaboração do cadastro geométrico da propriedade rústica.		

ÁREA DE ESTUDO: CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO	B	ESPECIALIZAÇÃO VIA: PROFISSIONAL
CURSO: 6 06 02 CARPINTEIRO DE LIMPOS		
ZONA OCUPACIONAL: CONSTRUÇÃO CIVIL		
DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Officinas	20	
Desenho Profissional	8	
Tecnologia Aplicada	3	
Medições e Custos	2	
Máquinas-ferramentas e Ferramentas Manuais	2	
Legislação, Higiene e Segurança no Trabalho	1	
TOTAIS	36	
PERFIL— SER CAPAZ DE: - Compreender e executar desenhos; - Conhecer as características das diversas espécies de madeira e seus derivados usados na construção civil do nosso país; - Selecionar de entre as diversas espécies as mais indicadas para determinado tipo de obra; - Conhecer e utilizar convenientemente as ferramentas manuais e as máquinas-ferramentas; - Planificar, medir e organizar os diversos trabalhos de carpintaria; - Executar, ajustar e acabar (seleccionando e aplicando as ferragens adequadas) trabalhos de carpintaria de madeira; - Conhecer as normas de segurança, higiene e a legislação aplicável.		

ÁREA DE ESTUDO: CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO	B	ESPECIALIZAÇÃO VIA: PROFISSIONAL
CURSO: 6 06 01 CANALIZADOR DE ÁGUAS E ESGOTOS		
ZONA OCUPACIONAL: CONSTRUÇÃO CIVIL		
DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Officinas	20	
Desenho Profissional - traçados de canalizações	8	
Tecnologia Aplicada	3	
Medições e Custos	2	
Ferramentas Manuais e Máquinas-Ferramentas	2	
TOTAIS	35	
PERFIL— SER CAPAZ DE: - Compreender e executar traçados de canalizações de águas e esgotos; - Conhecer e seleccionar os vários materiais nos vários tipos de canalizações; - Conhecer e utilizar as ferramentas manuais e máquinas-ferramentas; - Planificar, medir e organizar os diversos tipos de canalizações; - Executar, reparar e conservar os vários tipos de canalizações; - Conhecer as normas de segurança, higiene e legislação aplicável.		

ÁREA DE ESTUDO: CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO	B	ESPECIALIZAÇÃO VIA: PROFISSIONAL
CURSO: 6 06 03 - MARCENEIRO		
ZONA OCUPACIONAL: CONSTRUÇÃO CIVIL		
DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Officinas	20	
Desenho de Mobiliário	6	
Desenho de Observação e Ornato	2	
Noções de História da Arte - estilos de mobiliário	2	
Tecnologia Aplicada	3	
Medições e Custos	2	
Legislação, Higiene e Segurança no Trabalho	1	
TOTAIS	36	
PERFIL— SER CAPAZ DE: - Compreender e executar desenhos de mobiliário; - Conhecer os principais estilos de mobiliário; - Conhecer e seleccionar as madeiras e seus derivados com aplicação ao mobiliário; - Conhecer e utilizar convenientemente as ferramentas manuais e as máquinas-ferramentas; - Planificar, medir e organizar os diversos trabalhos de mobiliário; - Executar e reparar peças de mobiliário; - Conhecer normas de segurança, higiene e a legislação aplicável.		

ÁREA DE ESTUDOS:	VIA:
ECONÓMICO-SOCIAIS	TÉCNICO-PROFISSIONAL

CURSO:
1 06 01 TÉCNICO DE CONTABILIDADE

ÁREA OCUPACIONAL:
SERVIÇOS

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10.º	11.º	12.º
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	5	5	4
	Economia	2	2	3
	Sociologia	3	-	-
	Direito	-	3	-
	Geografia	-	-	3
		10	10	10
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Contabilidade Geral	8	8	-
	Contabilidade Analítica	-	-	8
	Cálculo Financeiro	2	2	-
	Documentação e Legislação Comercial	4	-	-
	Organização e Administração de Empresas	-	2	-
	Fiscalidade	-	2	6
	Introdução aos Computadores	-	-	3
	Análise Estatística	-	-	3
	Análise Financeira	-	-	2
		14	14	22
TOTALS		32	32	32

PERFIL - SER CAPAZ DE:

- Realizar trabalhos atribuídos aos grandes livros no que se refere à recolha, tratamento e escrituração dos dados referidos às operações contabilísticas das empresas;
- Conhecer a problemática das empresas industriais e propor soluções possíveis;
- Dominar a técnica fiscal.

ÁREA DE ESTUDOS:	VIA:
ECONÓMICO-SOCIAIS	TÉCNICO-PROFISSIONAL

CURSO:
1 06 03 ASSISTENTE DE GESTÃO

ÁREA OCUPACIONAL:
SERVIÇOS

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10.º	11.º	12.º
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	5	5	4
	Economia	2	2	3
	Direito	3	-	-
	Sociologia	-	3	-
	Geografia	-	-	3
		10	10	10
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Psicossociologia da Organização	2	-	-
	Gestão	-	3	4
	Introdução ao Estudo do Trabalho	2	2	2
	Contabilidade Geral	6	-	-
	Análise de Balanços e Contabilidade Previsional	-	4	-
	Contabilidade Analítica	-	-	5
	Propedêutica Comercial	4	-	-
	Direito Comercial	-	3	2
	Estatística e Controlo de Qualidade	-	2	4
	Noções de Informática	-	3	-
	Informática de Gestão	-	-	4
		14	17	24
TOTALS		32	35	34

PERFIL - SER CAPAZ DE:

- Apoiar as organizações, nomeadamente as pequenas e médias empresas, no âmbito de: gestão financeira, gestão de stocks, gestão de pessoal, controlo de qualidade, programação de trabalho e comercialização;
- Trabalhar as informações contabilísticas;
- Utilizar os meios informáticos.

ÁREA DE ESTUDOS:	VIA:
ECONÓMICO-SOCIAIS	TÉCNICO-PROFISSIONAL

CURSO:
1 06 02 TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO

ÁREA OCUPACIONAL:
SERVIÇOS

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10.º	11.º	12.º
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	5	5	4
	Economia	2	2	3
	Direito	3	-	-
	Sociologia	-	3	-
	Geografia	-	-	3
		10	10	10
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Contabilidade Básica	2	2	-
	Contabilidade Geral	-	-	7
	Contabilidade Analítica	-	4	6
	Org. e Administração de Empresas	4	-	-
	Cálculo Financeiro	-	3	-
	Introdução ao Trabalho	3	2	-
	Legislação e Legislação Comercial	-	-	7
	Fiscalidade da empresa	-	2	-
	Noções de Informática	-	-	4
	Informática de Gestão	-	-	-
		14	18	24
TOTALS		32	36	34

PERFIL - SER CAPAZ DE:

- Realizar trabalhos atribuídos aos grandes livros no que se refere à recolha, tratamento e escrituração dos dados referidos às operações contabilísticas das empresas;
- Conhecer a problemática das empresas industriais e propor soluções possíveis;
- Dominar a técnica fiscal;
- Apoiar a gestão de empresas, sobretudo as de média dimensão, em todas as suas actividades de produção e comercialização.

ÁREA DE ESTUDOS:	VIA:
ECONÓMICO-SOCIAIS	PROFISSIONAL

CURSO:
5 06 01 SECRETÁRIO (A) - DACTILOGRAFO (A)

ÁREA OCUPACIONAL:
SERVIÇOS

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS
Língua Portuguesa	2
Língua Estrangeira	3
Relações Públicas	2
Legislação do Trabalho	1
Noções de Comércio	4
Dactilografia	6
Técnicas Administrativas	8
Cálculo Comercial	4
Contabilidade Geral	6
TOTALS	36

PERFIL

SER CAPAZ DE:

- Dactilografar, com perfeição, qualquer tipo de documento;
- Utilizar: a) máquinas, aparelhos e credenciais de um sistema; b) meios de contabilidade mais comuns; c) técnicas relacionadas com o "tratamento do público";
- 4) linguagem comercial; e) métodos no domínio comercial; f) linguagem técnica na execução de tarefas contabilísticas;
- Preparar documentos de um sistema;
- Manter o arquivo de correspondência.

ÁREA DE ESTUDOS: ECONÓMICO-SOCIAIS		VIA: PROFISSIONAL	
CURSO: 60602 AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
COM INTRODUÇÃO À ESPECIALIZAÇÃO EM *			
ÁREA OCUPACIONAL: SERVIÇOS			

DISCIPLINAS	INTRODUÇÃO À ESPECIALIZAÇÃO						OBS.
	* Contabil. geral	* Arquivo	* Planidade	* Emprego	* Emprego de	* Vendas	
Português	3	3	3	3	3	3	
Língua Estrangeira	3	3	3	3	3	3	
Relações Públicas	2	2	2	2	2	2	
Documentação e Legislação Comercial e Laboral	5	5	5	5	5	5	
Dactilografia	4	4	4	4	4	4	
Técnicas Administrativas	4	4	4	4	4	4	
Cálculo Comercial	3	3	3	3	3	3	
Contabilidade Geral	12	6	6	6	6	6	
Técnicas de Armazém	-	6	-	-	-	-	
Documentação Fiscal	-	-	6	-	-	-	
Língua Estrangeira II	-	-	-	3	-	-	
Técnicas de Recepção	-	-	-	3	-	-	
Técnicas de Secretariado	-	-	-	-	4	-	
Técnicas de Vendas	-	-	-	-	-	6	
TOTAIS	36	36	36	36	36	36	

OBSERVAÇÕES:

PERFIL - O Auxiliar Administrativo após a frequência do curso e de acordo com a INTRODUÇÃO À ESPECIALIZAÇÃO mencionada, deve SER CAPAZ DE:

- Desdobrar, sem perturbação, qualquer tipo de documento;
- Utilizar: a) selos, rubricas e selos de um documento; b) notas de contabilidade mais simples; c) títulos relacionados com a "manutenção de stocks"; d) qualquer rubrica; e) rubricas de domínio comercial; f) qualquer rubrica de contabilidade;
- Processar: a) documentos de um processo; b) documentação fiscal;
- Manter o estado de conservação;
- Interferir também relacionado com a segurança, preservação e valor de documentos de arquivo.

ÁREA DE ESTUDOS: ARTES VISUAIS		VIA: PROFISSIONAL	
CURSO: 60701 OURIVES PRATEIRO			
ÁREA OCUPACIONAL: OURIVESARIA			

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	OBS.
Trabalhos Oficiais	20	
Desenho Profissional + Modelação	10+2	
Tecnologia Aplicada	2	
Organização, Planeamento, Orçamentos e Segurança no Trabalho	2	
TOTAIS	36	

PERFIL - Ser capaz de:

- Fabricar e restaurar manual ou mecânicamente artefactos de prata destinados a adorno, de uso pessoal ou a uso religioso, que estejam ligados a qualquer aspecto artístico ou decorativo.

ÁREA DE ESTUDOS: ARTES VISUAIS		VIA: PROFISSIONAL	
CURSO: 60701 OURIVESARIA			
COM INTRODUÇÃO À ESPECIALIZAÇÃO EM *			
ÁREA OCUPACIONAL: OURIVESARIA			

DISCIPLINAS	INTRODUÇÃO À ESPECIALIZAÇÃO						OBS.
	* 1	* 2	* 3	* 4	* 5	* 6	
Trabalhos Oficiais	20	20	20	20	20	20	
Desenho Profissional + Modelação	10+2	10+2	10+2	10+2	10+2	10+2	
Tecnologia Aplicada	2	2	2	2	2	2	
Organização, Planeamento, Orçamentos e segurança no Trabalho	2	2	2	2	2	2	
TOTAIS	36	36	36	36	36	36	

OBSERVAÇÕES:

- * 1 - Ourives Prateiro
- * 2 - Ourives Repuxador
- * 3 - Cincelador
- * 4 - Joalheiro
- * 5 - Cravador de Pedras Finais
- * 6 - Cravador de Talha Doca

PERFIL: Após a formação e o estágio profissional deve SER CAPAZ DE:

- Conhecer os métodos e técnicas gerais e comuns;
- Realizar o manuseamento correcto das ferramentas específicas;
- Executar as diversas operações inerentes à respectiva introdução à especialização.

ÁREA DE ESTUDOS: ARTES VISUAIS		VIA: PROFISSIONAL	
CURSO: 60702 OURIVES REPUXADOR			
ÁREA OCUPACIONAL: OURIVESARIA			

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	OBS.
Trabalhos Oficiais	20	
Desenho Profissional + Modelação	10+2	
Tecnologia Aplicada	2	
Organização, Planeamento, Orçamentos e Segurança no Trabalho	2	
TOTAIS	36	

PERFIL - Ser capaz de:

- Enformar peças de metal precioso servindo-se de um torno de peito, utilizando moldes (brechas) que previamente confeccionou.

ÁREA DE ESTUDOS: ARTES VISUAIS	E	ESPECIALIZAÇÃO VIA: PROFISSIONAL
-----------------------------------	---	-------------------------------------

CURSO: 6 07 03 CINZELADOR

ÁREA OCUPACIONAL: OURIVESARIA

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Trabalhos Oficiais	20	
Desenho Profissional + Modelação	10+2	
Tecnologia Aplicada	2	
Organização, Planeamento, Orçamentos e Segurança no Trabalho	2	
TOTAIS	36	

PERFIL: Ser capaz de:

- Executar motivos em relevo ou lavrado em peças de metais preciosos onde se reproduzem ornamentos previamente desenhados.

ÁREA DE ESTUDOS: ARTES VISUAIS	E	ESPECIALIZAÇÃO VIA: PROFISSIONAL
-----------------------------------	---	-------------------------------------

CURSO: 6 07 05 CRAVADOR DE PEDRAS FINAS
--

ÁREA OCUPACIONAL: OURIVESARIA

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Trabalhos Oficiais	20	
Desenho Profissional + Modelação	10+2	
Tecnologia Aplicada	2	
Organização, Planeamento, Orçamentos e Segurança no Trabalho	2	
TOTAIS	36	

PERFIL: Ser capaz de:

- Fixar pedras finas em jóias para cravação.
- Estudar a disposição da pedraria requerida pela peça.

ÁREA DE ESTUDOS: ARTES VISUAIS	E	ESPECIALIZAÇÃO VIA: PROFISSIONAL
-----------------------------------	---	-------------------------------------

CURSO: 6 07 04 JOALHEIRO

ÁREA OCUPACIONAL: OURIVESARIA

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Trabalhos Oficiais	20	
Desenho Profissional + Modelação	10+2	
Tecnologia Aplicada	2	
Organização, Planeamento, Orçamentos e Segurança no Trabalho	2	
TOTAIS	36	

PERFIL: Ser capaz de:

- Confeccionar ou reparar os artefactos de metais preciosos de elevado valor estético destinados a adorno ou uso pessoal.

ÁREA DE ESTUDOS: ARTES VISUAIS	E	ESPECIALIZAÇÃO VIA: PROFISSIONAL
-----------------------------------	---	-------------------------------------

CURSO: 6 07 06 GRAVADOR DE TALHE DOCE
--

ÁREA OCUPACIONAL: OURIVESARIA

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Trabalhos Oficiais	20	
Desenho Profissional + Modelação	10+2	
Tecnologia Aplicada	2	
Organização, Planeamento, Orçamentos e Segurança no Trabalho	2	
TOTAIS	36	

PERFIL: Ser capaz de:

- Talhar manualmente letras e motivos decorativos sobre jóias, ouro, prata e outros metais.
- Trabalhar segundo a inspiração criando os desenhos a gravar.
- Executar o acabamento e dar "patine" nas pedras gravadas.

ÁREA DE ESTUDOS		VIA		
CIENTÍFICO NATURAIS	A	TÉCNICO-PROFISSIONAL		
CURSO				
1 08 01 TÉCNICO DE QUÍMICA				
ÁREA OCUPACIONAL				
QUÍMICO/TECNIA				
DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10 ^o	11 ^o	12 ^o
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (Facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5
	Física e Química	4	4	4
	Desenho Técnico	3	-	-
		11	8	9
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Química Geral e Analítica	3+6p	-	-
	Química Orgânica	2+2p	-	-
	Química do Ambiente	-	3	-
	Química Analítica	-	2+6p	-
	Tecnologia Química I	-	3	-
	Tecnologia Química II	-	-	4
	Processos Químicos de Fabrico I	-	3	-
	Processos Químicos de Fabrico II	-	-	3
	Métodos Instrumentais de Análise	-	-	3+4p
	Instrumentação e Controlo	-	-	4
	Corrosão e Protecção de Materiais	-	-	2
	Organização do Trabalho	-	-	-
TOTAIS		32	33	36

PERFIL - SER CAPAZ DE:

Realizar, em condições de autonomia, ensaios de análises químicas e físico-químicas com equipamento laboratorial adequado.
Identificar, na generalidade, o todo de uma unidade industrial bem como as suas instalações, processos de produção e de apoio à produção.

ÁREA DE ESTUDOS		VIA		
ECONÓMICO SOCIAIS		TÉCNICO PROFISSIONAL		
C				
CURSO:				
1 08 02 TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GESTÃO				
ÁREA OCUPACIONAL				
INFORMÁTICA				
DISCIPLINAS		TEMPO SEMANAIS		
		10 ^o	11 ^o	12 ^o
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (Facultativo)	(1)	(1)	-
		8(9)	8(9)	-
ESPECÍFICA	Matemática	3	3	4
	Geometria	3	3	3
	História das Artes	-	3	3
		10	10	10
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Teoria e prática da programação	6	-	-
	Programação de fluxogramas	6	-	-
	Programação de programação e métodos	6	-	-
	Programação de programação de dados	-	3	-
	Programação de tratamento de dados	-	3	-
	Bases de dados e computadores	-	3	-
	Lógica de programação	-	3	-
	Programação de sistemas	-	3	-
	Programação de sistemas	-	3	-
	Programação de sistemas	-	3	-
	Programação de sistemas	-	3	-
TOTAIS		32	35	35

PERFIL - Ser capaz de cumprir as funções de programador de aplicações em áreas de gestão, com base em:

Conhecimento e prática das linguagens COBOL e BASIC.
Conhecimento geral que lhe permita integrar-se na filosofia de desenvolvimento das aplicações em que participe.
Conhecimento da forma de utilização de um equipamento concreto, nomeadamente o utilizado na escola.

ÁREA DE ESTUDOS		VIA		
CIENTÍFICO TECNOLÓGICO	B	TÉCNICO-PROFISSIONAL		
CURSO:				
1 09 01 TÉCNICO DE INFORMÁTICA				
ÁREA OCUPACIONAL				
INFORMÁTICA				
DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS		
		10 ^o	11 ^o	12 ^o
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (Facultativo)	(1)	(1)	-
		8(9)	8(9)	-
ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5
	Física e Química	4	4	4
	Desenho Técnico	3	2	2
		11	10	11
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Programação em computadores	4	-	-
	Programação de programação	4	-	-
	Programação de programação	4	-	-
	Programação de programação	4	-	-
	Programação de programação	4	-	-
	Programação de programação	4	-	-
	Programação de programação	4	-	-
	Programação de programação	4	-	-
	Programação de programação	4	-	-
	Programação de programação	4	-	-
	Programação de programação	4	-	-
		18	17	24
TOTAIS		32	35	35

PERFIL - Ser capaz de cumprir funções de programador de aplicação em áreas científico-tecnológicas, com base em:

Conhecimento e prática das linguagens BASIC, FORTRAN, e COBOL, com especial relevância para as duas primeiras.
Conhecimento geral que lhe permita integrar-se na filosofia de desenvolvimento das operações em que participe.
Conhecimento das bases lógicas de arquitetura de computadores.
Conhecimento da forma de utilização de um equipamento concreto, nomeadamente o utilizado na escola.

ÁREA DE ESTUDOS		VIA		
ARTES VISUAIS	E	TÉCNICO, PROFISSIONAL		
CURSO:				
1 10 01 TÉCNICO DE CERÂMICA				
ÁREA OCUPACIONAL				
CERÂMICA				
DISCIPLINAS		TEMPO SEMANAIS		
		10 ^o	11 ^o	12 ^o
GERAL	Português	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Língua Estrangeira	2	2	-
	Educação Física	2	2	-
	Religião e Moral (Facultativo)	(1)	(1)	-
		8	8	-
ESPECÍFICA	Matemática	3	3	3
	Geometria Descritiva	2	2	3
	História das Artes	2	2	3
		7	7	9
TÉCNICO-PROFISSIONAL	Teoria do Design Cerâmico	3	3	5
	Desenho Prospetiva e Tecnológico	12	12	14
	Tecnologia da Expressão e Práticas de Representação	4	3	3
	Tecnologia e Tratamento dos Materiais	3	3	3
	Organização do Trabalho	-	-	2
		22	21	27
TOTAIS		37	36	36

PERFIL - SER CAPAZ DE:

● Analisar e compreender as diversas componentes de um projeto. ● Dominar pastas, moldagens, azulejos, vidros e pinturas/decoração com suporte de domínio científico. ● No âmbito da pesquisa, estudar e executar formas de objectos decorativos ou utilitários, aplicando métodos científicos e seleccionando os materiais que melhor respondam a cada um dos problemas. ● Organizar a produção e avaliar a qualidade.

ÁREA DE ESTUDOS	VIA:
ARTES VISUAIS	PROFISSIONAL

CURSO:
5 10 01 PINTOR / DECORADOR CERÂMICO

ÁREA OCUPACIONAL:
CERÂMICA

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Português	2	
Introdução ao Design Cerâmico	4	
Desenho Básico	2	
Desenho e Projecto	10	
Trabalhos Oficiais	12	
Tecnologia Aplicada	4	
Organização do Trabalho	2	
TOTAIS	36	

PERFIL - SER CAPAZ DE:

- Analisar e compreender as diversas componentes de um projecto.
- Dominar a Tecnologia de tintas e vidrados assim como a pintura e decoração de peças cerâmicas.
- No âmbito da pesquisa, conceber e realizar desenhos decorativos para as diferentes peças, atendendo à forma geométrica (planificada) das mesmas.
- Organizar e executar orçamentos.

ÁREA DE ESTUDOS:	E
ARTES VISUAIS	

VIA:
TÉCNICO-PROFISSIONAL

CURSO:
1 11 01 TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS E COMUNICAÇÃO

ÁREA OCUPACIONAL:
ARTES GRÁFICAS

DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS			
		10º	11º	12º	
GERAL	Português	2	2	-	
	Filosofia	2	2	-	
	Língua Estrangeira	2	2	-	
	Educação Física	2	2	-	
	Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Matemática	3	3	3	
	Geometria Descritiva	2	2	3	
	História das Artes	2	2	3	
FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	Teoria do Design Gráfico	3	3	3	
	Desenho Projectual e Tecnologias	12	12	12	
	Tecnologia da Expressão e Práticas de Representação	4	3	3	
	Estudos de Animação e Fotografia	3	3	3	
	Física e Química Aplicadas	-	2	2	
	Comunicação e Análise de Textos	-	-	2	
	Organização do Trabalho	-	-	2	
TOTAIS		36	36	36	

PERFIL - SER CAPAZ DE:

- No âmbito de "Comunicação Visual" manipular as imagens, os signos ou a palavra escrita, em qualquer suporte; • Analisar e compreender as diversas componentes de um projecto e seleccionar os materiais para a sua execução; • Dominar as várias modalidades de Reprodução e Impressão tais como: offset, serigrafia, litografia, foto-litografia, entre outras, e as respectivas técnicas operativas; • Ter em atenção os aspectos culturais e artísticos e dar-lhes relevância conforme o meio ou o sector em que irá desenvolver a sua actividade; • No âmbito da pesquisa, estudar e executar formas bi e tri-dimensionais, utilizando diversos métodos e materiais no campo tecnológico gráfico, sem esquecer técnicas de comercialização; • Organizar a produção e executar orçamentos.

ÁREA DE ESTUDOS	VIA:
ARTES VISUAIS	PROFISSIONAL

CURSO:
5 10 02 MODELADOR / MOLDADOR CERÂMICO

ÁREA OCUPACIONAL:
CERÂMICA

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Português	2	
Introdução ao Design Cerâmico	4	
Desenho Básico	2	
Desenho e Projecto	8	
Trabalhos Oficiais	14	
Tecnologia Aplicada	4	
Organização do Trabalho	2	
TOTAIS	36	

PERFIL - SER CAPAZ DE:

- Analisar e compreender as diversas componentes de um projecto.
- Dominar o fabrico de peças cerâmicas no âmbito da modelação e montagem, assim como a tecnologia de olaria e gesso, incluindo o fabrico da forma.
- Organizar e executar orçamentos.

ÁREA DE ESTUDO:	E
ARTES VISUAIS	

VIA:
PROFISSIONAL

CURSO:
5 11 01 PREPARADOR - MONTADOR

ZONA OCUPACIONAL:
ARTES GRÁFICAS

DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS	
Português	2	
Introdução às Artes Gráficas	3	
Desenho Gráfico	10	
Desenho Básico	2	
Trabalhos Oficiais	14	
Tecnologia Aplicada	3	
Organização do Trabalho	2	
TOTAIS	36	

PERFIL - SER CAPAZ DE:

- Analisar e compreender as diversas componentes de um projecto; • Montar os diversos elementos tanto em suporte opaco como em transparente; • Montar selecções de cores e executar retoques em fotografia; • Executar o suporte ou gravação de chapas em cada um dos processos mecânicos de reprodução a utilizar; • Utilizar uma metodologia de trabalho visando a Preparação e Montagem, incluindo as grelhas gráficas.

ÁREA DE ESTUDOS
ARTES VISUAIS E

VIA:
TÉCNICO-PROFISSIONAL

CURSO
1 12 01 TÉCNICO DE EQUIPAMENTO

ÁREA OCUPACIONAL:
EQUIPAMENTO

		DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS			
			10º	11º	12º	
FORMAÇÃO	GERAL	Português	2	2	-	
		Filosofia	2	2	-	
		Língua Estrangeira	2	2	-	
		Educação Física	2	2	-	
		Religião e Moral (Facultativo)	(1)	(1)	-	
	ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5	
		Geometria Descritiva	2	2	3	
		História das Artes	2	2	3	
			8	8	11	
	TÉCNICO-PROFISSIONAL	Teoria do Design de Equipamento Ambiental	3	3	3	
		Desenho Projectual e Tecnologias	12	12	12	
		Tecnologia da Expressão e Práticas de Representação	4	3	3	
		Pesquisas Formais	-	-	4	
Tecnologia e Comportamento de Materiais		2	2	-		
Materiais e Estruturas em Equipamento		-	2	2		
Organização do Trabalho		-	-	2		
		26	32	36		
TOTALS		32	38	37		

PERFIL: SER CAPAZ DE

• No âmbito do equipamento de ambientes interiores e exteriores, e utilizando métodos de pesquisa científica, encontrar soluções para os problemas, utilizando tecnologias actualizadas; • Seleccionar os materiais indicados para cada caso específico e conhecer as suas técnicas de aplicação diferenciadas; • Responder de forma mais directa e menos onerosa, aos problemas, sem esquecer os aspectos psico-sociais, estéticos e culturais; • Organizar e produzir e orientar os trabalhos e serem realizados neste sector de forma a dar resposta às necessidades do Mercado Interno e Externo

ÁREA DE ESTUDOS
CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS B

VIA:
TÉCNICO-PROFISSIONAL

CURSO
1 03 01 TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

ÁREA OCUPACIONAL:
ELECTRICIDADE

		DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS			
			10 ^a	11 ^a	12 ^a	
FORMAÇÃO	GERAL	Português	2	2	-	
		Filosofia	2	2	-	
		Língua Estrangeira	2	2	-	
		Educação Física	2	2	-	
		Religião e Moral (facultativo)	(1)	(1)	-	
	ESPECÍFICA	Matemática	4	4	5	
		Física e Química	4	4	4	
		Geometria Descritiva	-	2	2	
			8	10	11	
	TÉCNICO-PROFISSIONAL	Electrotecnia e Electrónica	5+2p	-	-	
		Máquinas Eléctricas	-	3+4p	-	
		Electrónica Industrial e Automatismos	-	-	4+2p	
		Desenho Esquemático	-	-	4	
		Tecnologia Eléctrica	3	4	-	
		Práticas Oficiais	6	6	12	
		Organização do Trabalho	-	-	2	
		16	17	24		
TOTALS			32	35	39	

PERFIL: - Ser capaz de:

- Executar Instalações Eléctricas;
- Montar, instalar e reparar equipamentos de utilização de energia eléctrica;
- Assegurar a manutenção dos equipamentos de utilização de energia eléctrica;
- Fiscalizar instalações;
- Orientar montagens.